



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Pró-Reitoria de Administração

RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA PROVA DIDÁTICA PROAD N° 024/2014

Resultado de Pedido de Reconsideração contra resultado final da Prova Didática no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital n° 178/2014.

O Pró-Reitor de Administração da Fundação Universidade Regional de Blumenau, nomeado pela Portaria/FURB n° 602, de 28 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB n° 34/2012 e o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, aberto pelo Edital n° 178/2014, **TORNA PÚBLICO** que:

ACOLHE e julga IMPROCEDENTE o pedido de Reconsideração quanto à revisão de pontuação do candidato **CARLOS ALBERTO VARGAS AVILA** no Processo Seletivo Público e Simplificado aberto pelo Edital n° 178/2014 – **Área Temática:** Conhecimentos Epistemológicos e da Produção do Conhecimento- **Disciplina:** Pesquisa em Educação Física e Seminário de Pesquisa em Educação Física, conforme publicado em 27 de novembro de 2014, através da Portaria PROAD n° 308/2014.

Em seu pedido de reconsideração de revisão de sua pontuação, o Candidato apresenta seis (6) motivos que entende pertinentes para a alteração da nota final de sua prova didática, em síntese:

1. Que foi professor na FURB por 36 anos, e que a disciplina objeto do presente certame foi por ele lecionada nos últimos anos;
2. Que foi orientador de vários projetos de iniciação científica, de monografias de especialização de projetos de TCC;
3. Que lecionou a disciplina Metodologia da Pesquisa, e outras correlatas, em cursos de especialização;
4. Que a média final de sua prova final foi de 7,33;
5. Que as médias finais dos avaliadores não se configurou uma unanimidade;
6. Que a prova didática engloba um grau de subjetividade a par dos critérios de análise.

Expressa o item 5.8 do Edital n° 178/2014: “Na avaliação da verificação da capacidade didática cabe a cada um dos membros da banca examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II da Resolução CEPE N° 34/2012. A nota final é a média aritmética das notas atribuídas.”

Obedecendo ao critério estabelecido, a Banca Examinadora atribuiu as seguintes avaliações ao Candidato Recorrente:

4

VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CANDIDATO (Anexo II da Resolução nº 34/2012)

ASPECTOS A CONSIDERAR	NOTA AVALIA DOR 1	NOTA AVALIA DOR 2	NOTA AVALIA DOR 3
I. PLANO DE AULA - OBSERVAR: * Objetivos * Conteúdos * Procedimentos Metodológicos * Avaliação (Instrumentos e Critérios) * Referencial Teórico	8,0	7,0	7,0
II. EXECUÇÃO DA AULA - OBSERVAR: * Introdução * Desenvolvimento * Organicidade e sequência do conteúdo * Aproveitamento do tempo * Fechamento	7,5	7,0	7,0
III. MANEJO - OBSERVAR: * Clareza na comunicação * Postura e movimento * Habilidade no uso dos recursos * Domínio de conteúdo * Cumprimento do horário (no mínimo 30 e no máximo 40 minutos)	8,5	7,0	7,0
NOTA FINAL POR MEMBRO AVALIADOR	8,0	7,0	7,0
NOTA FINAL DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA	7,33		

É norma editalícia, segundo item 5.9: “Será considerado aprovado na verificação da capacidade didática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco). A nota final não terá caráter classificatório.”

A valoração do desempenho obtido pelo candidato na verificação da capacidade didática é ato discricionário da Banca Examinadora do processo seletivo, que foi devidamente constituída e habilitada para tal fim. Assim, os diversos pontos são avaliados, conforme tabela acima, com o objetivo de apurar a capacidade do candidato quanto ao planejamento de aula, comunicação, metodologia e síntese, bem como seu conhecimento da matéria/disciplina.

Eis as razões pelas quais se mantém a pontuação do Candidato que resultou em sua desclassificação no presente certame, conforme publicado na Portaria PROAD Nº 308/2014.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.


Prof. Udo Schroeder
 Pró-Reitor de Administração